

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 8.737/2025 oriundo da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, referente à **Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 03/2025, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 4º da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

O objeto do presente procedimento trata da **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ANALISAR E AVALIAR OS PROEJTS INSCRITOS NO III PRÊMIO INOVAÇÃO DE ANANINDEUA – PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA"**.

O valor global para a contratação desses profissionais é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Conforme Documentação contida nos autos, **Contrato de prestação de serviços Nº 001/2025**, celebrado entre EGPA e o Sr. Ivan da Silva Conceição, CPF nº 781.838.472-34. O valor total deste contrato é de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) referente à avaliação de 25 (vinte e cinco) projetos.

PROJETOS	HORA/AULA	VALOR H/AULA	TOTAL
25	2	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00

Conforme Documentação contida nos autos, **Contrato de prestação de serviços Nº 002/2025**, celebrado entre EGPA e a Sra. Mairley da Trindade Ribeiro, CPF nº 011.057.972-01. O valor total deste contrato é de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) referente à avaliação de 25 (vinte e cinco) projetos.

PROJETOS	HORA/AULA	VALOR H/AULA	TOTAL
25	2	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00

Conforme Documentação contida nos autos, **Contrato de prestação de serviços N° 003/2025**, celebrado entre EGPA e o Sr. Iury Leonardo Aquino dos Anjos, CPF nº 929.164.062-04. O valor total deste contrato é de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) referente à avaliação de 25 (vinte e cinco) projetos.

PROJETOS	HORA/AULA	VALOR H/AULA	TOTAL
25	2	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00

Conforme Documentação contida nos autos, **Contrato de prestação de serviços N° 004/2025**, celebrado entre EGPA e a Sra. Suzane Claudia Gomes Pereira, CPF nº 286.961.232-04. O valor total deste contrato é de R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais) referente à avaliação de 25 (vinte e cinco) projetos.

PROJETOS	HORA/AULA	VALOR H/AULA	TOTAL
25	2	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

Conforme Documentação contida nos autos, **Contrato de prestação de serviços N° 005/2025**, celebrado entre EGPA e a Sr. Verenna Monteiro Magalhães, CPF nº 734.099.602-87. O valor total deste contrato é de R\$ 4.000 (quatro mil reais) referente à avaliação de 25 (vinte e cinco) projetos.

PROJETOS	HORA/AULA	VALOR H/AULA	TOTAL
25	2	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

Consta nos autos: Contrato de prestação de serviços N° 001, 002, 003, 004, 005/2025; Dotação orçamentária; Documento de formalização de Demanda (DFD) estudo técnico preliminar (ETP); Análise de risco; Termo de referência; Dotação orçamentária; Termos de inexigibilidade de licitação dos contratos; Documentação dos contratados; Justificativa para contratação através de Inexigibilidade; Portaria n° 1758 de 02 de maio de 2024; Reserva de dotação n° 12570; Autorização de despesa assinado pelo Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, Sr. Almir José Ferreira dos Santos; Termo de ciência e compromisso assinado pelos contratados; Parecer jurídico n° 425/2025 – PROGE.PMA com manifestação favorável; Ofício n° 0727/2025 – GPG/PROGE com acato do parecer jurídico n° 425/2025 pela subprocuradora geral do município de Ananindeua, Sra. Christiane Cardoso do Nascimento.

Com base na Lei de Licitações n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a dar prosseguimento.

Recomendamos a criação e a alimentação da referida inexigibilidade de licitação no portal de transparência no site do Tribunal de Contas do Estado do Pará de forma tempestiva, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa n° 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA.


ANANINDEUA
É TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo nº 8.737/2025-EGPA

Por fim, remetemos os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão de prosseguimento, cabendo ao do ordenador de despesas, Sr. Almir José Ferreira dos Santos; Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, opinar pelo prosseguimento ou não da referida contratação.

THITO
AUGUSTO
BARBOSA
BASTOS:08
894320405

Assinado de forma
digital por THITO
AUGUSTO
BARBOSA
BASTOS:08894320
405
Dados: 2025.06.23
13:40:13 -03'00'

Ananindeua, 23 de junho de 2025.

A Contabilidade

Ana Azevedo

Ana Azevedo
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Finanças
SEPOF/PMA